



Protocolo 9.811/2021

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

762.348.315.292

Situação geral em 07/07/2021 08:23: Em tramitação interna

Amboni Construções LTDA

felipeamboni@amboniconstrucoes.com.br · 45 99840-0660

CNPJ 80.239.965/0001-70

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

07/07/2021 08:09

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

TOMADA DE PREÇO

Requerente solicita encaminhar documentos para a tomada de preço nº03/2021

trouxe envelopes nº01 e nº02

Leticia da Cunha Benini

estagio

Quem já visualizou? 2 pessoas

Visto 3 vezes

07/07/2021 08:09:34

E-mail para felipeamboni@amboniconstrucoes.com.br,
 contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, mateusamboni@amboniconstrucoes.com.br,
 felipeamboni@hotmail.com E-mail entregue

07/07/2021 às 08:09:34

Enviado via SMS para o número +5545998400660

Despacho 1- 9.811/2021

07/07/2021 08:22

(Respondido)

Leticia B. PROT

DLC - Diretoria ...

CC

da empresa Amboni Metalurgia e Engenharia LTDA
 CNPJ 80036692/0001-67

Leticia da Cunha Benini
 estagio

Quem já visualizou? 0 pessoas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

0810

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 07/2021					
RAZÃO SOCIAL	AMOBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA				
CNPJ Nº	80.036.692/0001-67				
ENDEREÇO:	RUA:	JOSE BORTOLAZZI	BAIRRO:	PQ. INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	UF:	PR	CEP	85.877-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	42.101485-02				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3138				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
Construção Civil, Metalúrgica.					
RESPOSÁVEL LEGAL:	MATEUS ATILIO AMBONI				
CPF:	084.539.409-67				
TELEFONE:	3565-1591				
E-MAIL:	contabilidade@amboniconstrucaes.com.br				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 23/06/2021.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria 022/2021



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.036.692/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Atilio Amboni, portador da carteira de identidade nº 9.791.645-4 e do CPF nº 084.539.409-67, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. 03/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira, 07 de julho de 2021.


Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.
MATEUS ATILIO AMBONI
CPF 084.539.409-67
CREA-PR 158.143/D

Mateus Atilio Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67

RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67

**AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.**

R José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.036.692/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Atilio Amboni, portador da carteira de identidade nº 9.791.645-4 e do CPF nº 084.539.409-67, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de Empresa de Pequeno Porte.

Medianeira, 07 de julho de 2021.

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.

~~MATEUS ATILIO AMBONI~~

CPF 084.539.409-67

CREA-PR 158.143/D

Mateus Atilio Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67

RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67

**AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.**

R. José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq. Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Fone 45 3565.1591
Rua José Bortolazzi, 177 | Sala 01 | Parque Industrial
CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A empresa Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.036.692/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Atilio Amboni, portador da carteira de identidade nº 9.791.645-4 e do CPF nº 084.539.409-67, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira, 07 de julho de 2021.

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.

MATEUS ATILIO AMBONI

CPF: 084.539.409-67

CREA-PR 158.143/D

Mateus Atilio Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67

RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67

AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.

R José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Fone 45 3565.1591
Rua José Bortolazzi, 177 | Sala 01 | Parque Industrial
CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.036.692/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Atilio Amboni, portador da carteira de identidade nº 9.791.645-4 e do CPF nº 084.539.409-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 07 de julho de 2021.

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.
MATEUS ATILIO AMBONI
CPF 084.539.409-67
CREA-PR 158.143/D

Mateus Atilio Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67

RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67

**AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.**

R José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguacu - Paraná

Fone 45 3565.1591
Rua José Bortolazzi, 177 | Sala 01 | Parque Industrial
CEP 85877-000 | São Miguel do Iguacu - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.036.692/0001-67, com sede a Rua José Bortolazzi, 177, sala 01, Parque Industrial – São Miguel do Iguçu, Paraná por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Medianeira, 07 de julho de 2021.

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.

MATEUS ATILIO AMBONI

CPF 084.539.409-67

CREMATEUS ATILIO Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67 RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67

AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.

R José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná

Fone 45 3565.1591

Rua José Bortolazzi, 177 | Sala 01 | Parque Industrial
CEP 85877-000 | São Miguel do Iguçu - PR



Mateus

[Signature]



Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21
Mateus Amboni

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*



0317



[Handwritten signature in blue ink]

Município de Medianeira
 Confere com Original
 Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/107/21

Detunio Bonini



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
 CNPJ: 80.036.692/0001-67
 NIRE Nº 41201870952
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARTA ELISA LAZARON AMBONI, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG- 4.685.686-4, SESP-PR, inscrita no CPF nº 792.478.309-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Paraná; **MATEUS ATILIO AMBONI**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade número 9.791.645-4 SSP/PR, inscrito no CPF 084.539.409-67, nascido em 20/04/1994, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 294, Centro nesta cidade de São Miguel do Iguaçu – Paraná, CEP-85.877-000; e **THIAGO DANDOLINI**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG-7.808.638-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.857.049-21, nascido em 02/06/1983, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo 545, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta Praça de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná à Rua José Bortolazzi, 177, Sala 01, Parque Industrial, sob o nome de **METALURGICA DAMBONI LTDA**, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201870952 em 13 de maio de 1987 e última alteração registrada sob o número 20184829950 em 20/09/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:
 A sociedade que gira sob o nome de METALURGICA DAMBONI LTDA, passa a partir dessa data para **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIOS: O sócio **THIAGO DANDOLINI** acima qualificado, vende e transfere com o consentimento dos outros sócios, as 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para o sócio **MARTA ELISA LAZARON AMBONI** acima qualificada, e 10.000 (Dez Mil) quotas integralizada que possui pelo valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nominal de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para o socio **MATEUS ATILIO AMBONI**, acima qualificado, dando total quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATEUS ATILIO AMBONI	50	12.500	125.000,00
MARTA ELISA LAZARON AMBONI	50	12.500	125.000,00
TOTAL	100	25.000	250.000,00

CLAUSULA QUARTA – ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **MATEUS ATILIO AMBONI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores, declaram sob as penas da lei, que não estes impedidos

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones along the right margin.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não coídirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

METALURGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARTA ELISA LAZARON AMBONI, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG- 4.685.686-4, SESP-PR, inscrita no CPF nº 792.478.309-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Paraná; **MATEUS ATILIO AMBONI**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade número 9.791.645-4 SSP/PR, inscrito no CPF 084.539.409-67, nascido em 20/04/1994, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 294, Centro nesta cidade de São Miguel do Iguaçu - Paraná, CEP-85.877-000; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta Praça de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná à Rua José Bortolazzi, 177, Sala 01, Parque Industrial, sob o nome de **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA**,

Marta e M. Amboni

Marta

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201870952 em 13 de maio de 1987 e última alteração registrada sob o número 20166556300 em 26/10/2016, consolidam o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome de AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA e tem sua sede a Rua José Bortolazzi, 177, Sala 01, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu, Paraná, CEP 85.877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDAS E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (2330-3/99); Instalação Hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01); Instalação de sistemas de Prevenção de Incêndio (4322-3/03); Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04); Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente (4299-5/99).

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado.

Parágrafo primeiro – O capital social totalmente integralizado fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
--------	---	--------	-------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten notes and signatures in blue ink:
 n321
 [Signature]
 Junta & J. Bortolazzi
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATEUS ATILIO AMBONI	50	12.500	125.000,00
MARTA ELISA LAZARON AMBONI	50	12.500	125.000,00
TOTAL	100	25.000	250.000,00

Parágrafo segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANFERENCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade caberá ao socio **MATEUS ATILIO AMBONI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer

Marta e J. F. Amboni
Marta e J. F. Amboni
Marta e J. F. Amboni
Marta e J. F. Amboni
Marta e J. F. Amboni



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercicio social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DECIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature: Roberto S. Furlani

Handwritten initials and signatures: M, A, B

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
 PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900630560. NIRE: 41201870952.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



METALÚRGICA DAMBONI LTDA
CNPJ: 80.036.692/0001-67
NIRE Nº 41201870952
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO DE ME E EPP - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – FORO – Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguçu, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma única via, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

São Miguel do Iguçu, Paraná – 07 de janeiro de 2018.

Thiago Dandolini
Thiago Dandolini

Mateus Atilio Amboni
Mateus Atilio Amboni

Marta Elisa Lazon Amboni
Marta Elisa Lazon Amboni

TAB. NOTAS E PROTESTOS
MEDIANTEIRA S.M.
TAB. FACION S.M.
1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB Nº 20190046082.
PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900630560. NIRE: 41201870952.
AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE: (45)3262-1108



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **THIAGO DANOLINI** do que dou fé. Custas R\$11,10 + R\$0,80 Funarpen. Em test. da verdade.

Medianeira, 23 de janeiro de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



SELD c8pcc.9XCaE.VU58H-s8n4v.f82D
Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO FACOL
São Miguel do Iguassu/PR - 4013665-100
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
MATEUS ATILIO AMBONI, MARTA ELISA LAZARON AMBONI
S. M. do Iguassu, 05 de fevereiro de 2019
00077444(001-000128624)

Em testemunho da verdade,

Reginalda Costa da Silva Berlin



120229 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
MARTHA ELISA LAZARON AMBONI

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, Empresa: Camboriú, 18 de janeiro de 2019. Em test. da verdade. Emolumento: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20. Confe. Art. 819 C/CC/90 - O rec. da firma implica em dividir a autoria da assinatura lançada, não transferindo a autenticidade do documento.



JARINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Sel. Digital de Fiscalização - Selo normal F1Z98716-0920
Confira os dados do ato em silo.tjcc.jus.br

[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 10:20 SOB N° 20190046082.
PROTOCOLO: 190046082 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900630560. NIRE: 41201870952.
AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





M

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Município de Medianeira
 Confere com Original
 Art. 3º, II - Lei 13.726/18

[Handwritten signature]

07/07/21

Leiteiro Renner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMBONI

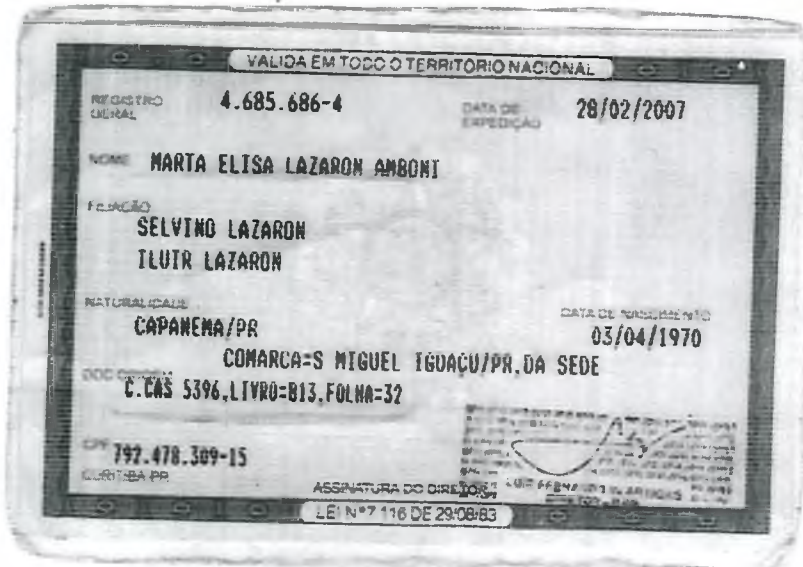


Handwritten signature in blue ink.

Município de Medianeira
 Confere com Original
 Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Antonio Benini



Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

16/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.036.692/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/1987	
NOME EMPRESARIAL AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA DAMBONI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BORTOLAZZI		NÚMERO 177	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cozerfabris@hotmail.com		TELEFONE (45) 3565-1591/ (45) 3565-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 15:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2021 - 15 32 52

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 42101485-02 Inscrição CNPJ 80.036.692/0001-67

Nome Empresarial **Amboni Metalurgica e Engenharia Ltda**

Endereço Rua Jose Bortolazzi, 177. Sala 01. Parque Industrial
85877-000 - Sao Miguel do Iguacu - PR

Telefone (45)3565-1591

E-mail NÃO CADASTRADO

Atividade Econômica Principal 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes
4120-4/00 - Construcao de Edificios
4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)

Início das Atividades 06/1987

Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 06/1987

Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº 427350

DATA DE EXPEDIÇÃO : 25/02/2014

De acordo com o despacho exarado pela Secretaria de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTEs da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

RAZÃO SOCIAL : METALÚRGICA DAMBONI LTDA EPP

CNPJ : 80.036.692/0001-67

ENDEREÇO : RUA JOSÉ BORTOLAZZI

Nº: 177 COMPL.: GERAL

CARRIO : PARQUE INDUSTRIAL

CEP : 85877000

OBSERVAÇÕES :

ATIVIDADES :

Fabricação de esquadrias de metal

Instalações hidráulica, sanitárias e de gás

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Serviços de oper. e forn. de equip. para transp. e elev. de cargas e pes

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Fab. de outros art. e prod. de conc., cimento, fibroc., gesso e mat. seme

Município de Medianeira

Confere com Original

Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/107/21

Arturo Benini

ATENÇÃO :

O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa. Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

Celso Eloi Schemmer
 CELSO ELOI SCHEMMER
 DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

LEDENIR PRESA
 LEDENIR PRESA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Débitos x Contribuinte

Filtros: Todas, Sit. Legal = Todas, Dívida = 2, Exercício = 2021

Contribuinte: 3138 - METALURGICA DAMBONI LTDA

Reparcelado Contrato: /

Cadastro: 2 - 3161

Setor:

Quadra:

Lote:

Comp.:

Endereço Cadastro: RUA - JOSÉ BORTOLAZZI, Nº. 177

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Exercício	Div.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Valor Juros	Valor Multa	Valor Convecção	Total
2021	2	ALVARA DE EMPRESAS	0	1	15/04/2021	609,60	0,00	0,00	0,00	EX 609,60
Total do Ano:						609,60	0,00	0,00	0,00	609,60
Total Cadastro:						609,60	0,00	0,00	0,00	609,60
Total Contribuinte:						609,60	0,00	0,00	0,00	609,60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **80.036.692/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:44 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **73F6.CEAA.7751.2E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024354370-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.036.692/0001-67**
Nome: **AMBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 5333 / 2021**CONTRIBUINTE GLOBAL****Requerente:** amboni CPF/CNPJ: 80036692000167

Contribuinte:	METALURGICA DAMBONI LTDA		
CPF/CNPJ:	80.036.692/0001-67		
Logradouro:	RUA JOSÉ BORTOLAZZI, Nº: 177		
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	Cidade:	São Miguel do Iguaçu
Complemento:	SALA 01		
Observação:			

Finalidade	CÓDIGO VALIDAÇÃO:	0382D2A2C92DADCC6FD0D46B12C841AC
LICITAÇÃO		

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 6 julho, 2021

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 80.036.692/0001-67
Razão Social: MET DAMBONI LTDA
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002163065439206

Informação obtida em 06/07/2021 09:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.036.692/0001-67
Certidão nº: 18939385/2021
Expedição: 16/06/2021, às 17:40:37
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.036.692/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181. CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

0337

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Walter Eneias de Lima

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº80.036.692/0001-67, com sede na Rua Jose Bortolazzi nº177

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de maio do ano de 2021, às 15:30:29.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

~~WALTER ENÉIAS DE LIMA~~
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escrivente Juramentado
Poi. 32/2013



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



0308
M



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Handwritten signature in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2107444667			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201870952	CNPJ 80.036.692/0001-67	Data de Ato Constitutivo 13/05/1987	Início de Atividade 13/05/1987		
Endereço Completo Rua JOSÉ BORTOLAZZI, Nº 177, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARTA ELISA LAZARON AMBONI	CPF/CNPJ 792.478.309-15	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MATEUS ATILIO AMBONI	CPF/CNPJ 084.539.409-67	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MATEUS ATILIO AMBONI	CPF 084.539.409-67	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 12/02/2019	Número 20190046082	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 06:57:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGPEGM8E.



PRC2107444667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71670/2021

Validade: 13/12/2021

Razão Social: AMBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 80036692000167

Num. Registro: 13804

Registrada desde : 20/08/1996

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA JOSE BORTOLAZZI, 177 PQ INDUSTRIAL

Município/Estado: SAO MIGUEL DO

CEP: 85877000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00); Construção de edifícios (4120-4/00); Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (2330-/99); Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01); Instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04); Outras obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico. O profissional Diego Brittes Possato atua como engenheiro de segurança do trabalho podendo desenvolver somente atividades referentes a segurança do trabalhador. Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 80036692000167

1 - DARCI AMBONI

Carteira: PR-15927/D Data de Expedição: 17/01/1985

Desde: 20/08/1996 Até: 21/08/1997

Desde: 30/09/1997 Até: 01/10/2000

Desde: 05/12/2000 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/12/2001

Desde: 10/01/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - FELIPE LAZARON AMBONI

Carteira: PR-129361/D Data de Expedição: 05/02/2013

Desde: 06/11/2013 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 24/10/2015

Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 20/04/2021

Desde: 20/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - MATEUS ATILIO AMBONI

Carteira: PR-158143/D Data de Expedição: 17/01/2017
Desde: 29/03/2017 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 14/02/2021
Desde: 19/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182083/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/06/2021 16:34:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72605/2021**

Validade: 15/12/2021

Nome Civil: DARCI AMBONI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15927/D

Registro Nacional : 1703981600

Registrado(a) desde : 17/01/1985

Filiação : ATILIO AMBONI

IDA MONDARDO AMBONI

Data de Nascimento : 14/06/1958

Carteira de Identidade : 16243841

Naturalidade : TIMBE DO SUL/SC

CPF : 28717333920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 10/01/1985

Diplomação : 10/01/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8589 - AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 80239965000170

Desde: 09/10/1987 Unidade: HORA/DIA

13804 - AMBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 80036692000167

Desde: 10/01/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

74388 - CONSORCIO AMBONI CONSTRUÇÕES E SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS

CNPJ:

Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184368/2021.

Emitida via Internet em 18/06/2021 15:57:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72606/2021**

Validade: 15/12/2021

Nome Civil: FELIPE LAZARON AMBONI

Carteira - CREA-PR Nº ;PR-129361/D

Registro Nacional : 1711665460

Registrado(a) desde : 05/02/2013

Filiação : DARCI AMBONI

MARTA ELISA LAZARON AMBONI

Data de Nascimento : 15/11/1990

Carteira de Identidade : 7.702.596-0

CPF : 06942273902

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUAQU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 01/02/2013

Diplomação : 01/02/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8589 - AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 80239965000170

Desde: 07/02/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

74388 - CONSORCIO AMBONI CONSTRUÇÕES E SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS

CNPJ:

Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

13804 - AMBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 80036692000167

Desde: 20/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184369/2021.

Emitida via Internet em 18/06/2021 15:58:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72607/2021**

Validade: 15/12/2021

Nome Civil: MATEUS ATILIO AMBONI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158143/D

Registro Nacional : 1716033063

Registrado(a) desde : 17/01/2017

Filiação : DARCI AMBONI

MARTA ELISA LAZARON AMBONI

Data de Nascimento : 20/04/1994

Carteira de Identidade : 9.791.645-4

CPF : 08453940967

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 16/12/2016

Diplomação : 05/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74388 - CONSORCIO AMBONI CONSTRUÇÕES E SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS

CNPJ:

Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

13804 - AMBONI METALURGICA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 80036692000167

Desde: 19/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

8589 - AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 80239965000170

Desde: 19/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184370/2021.

Emitida via Internet em 18/06/2021 15:58:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

Pelo presente instrumento, de um lado **DARCI AMBONI**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cedula de identidade RG nº 1.624.384-1/SESP/PR e do CPF/MF nº 287.173.339-20 e registrado no CREA-PR sob nº 15.927/D, com endereço na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, cidade de São Miguel do Iguçu estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

E de outro lado a empresa **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 60.036.692/0001-67, com endereço na Rua Jose Bortolazzi, 177, sala 01, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu, estado do Parana, Cep: 85.877-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação do serviço técnico de engenharia civil, das seguintes funções:
Elaborar projetos;
Acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
Fornecimento de ART's das obras e serviços executados sob sua responsabilidade.
1.1 - O contratado prestara serviços técnicos no período das 13.00 horas as 15.00 horas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - O prazo de vigência desse contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com as condições do contrato, mediante apresentação de recibo:
3.1 - O valor acima será reajustado anualmente, obedecendo ao índice de reajuste do salário mínimo nacional
3.2 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento e no não cumprimento das obrigações, deverá a percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica

**Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18**

07/07/21

Darcius Benini



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- O CONTRATADO é responsável direito por qualquer erro que CONTRATANTE tenha executado decorrente de imperícia, falha, erro dos serviços prestados. Responsabilidade civilmente, criminalmente pelos serviços por eles executados em nome da empresa.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu, PR, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro mais privilegiado que seja.

9- Por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Iguaçu, Paraná - 30 de julho de 2020.

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

CONTRATANTE
Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.
 AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA
 MATEUS ATILIO AMBONI
 CPF 084.539.409-67
 CREA-PR 158.143/D

TAB. NOTAS E PROTESTOS S.M.I. - PR

CONTRATADO
 DARCI AMBONI



TESTEMUNHAS:

Nome _____
 RG _____

Nome _____
 RG _____

TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu - Paraná
 Rua Farroutilla nº 20, Centro, Sala 6 - Cx. 9 - São Miguel do Iguaçu-PR / CEP 85071-000
 SELO: zJAC7.WaRFO.WdzY9 - Kl140c.BXQaf
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconhecido por SEMELHANÇA às assinaturas de: AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA, sócio administrador, MATEUS ATILIO AMBONI e DARCI AMBONI do que dou fé.
 S. M. do Iguaçu, 30 de julho de 2020.
 Em test. _____ da Verdade.

Reginalda Costa da Silva Garrini - TABELIÁ INTERINA
 000745681001-000167239

**Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18**

07/07/21

Ortuno Benini



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

Pelo presente instrumento, de um lado FELIPE LAZARON AMBONI brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.702.596-0 SESY/PR e do CPF/ME nº 069.432.739-02 e registrado no CREA-PR sob nº 129.361/D, com endereço na Rua Santa Terezinha, 294, Centro, cidade de São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**

E de outro lado a empresa **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 80.036.692/0001-67, com endereço na Rua Jose Bortolazzi, 177, sala 01, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, Cep: 85.877-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

Resolvido de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços na área de engenharia civil, das seguintes funções:
- Elaborar projetos;
- Acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de ART's das obras e serviços executados sob sua responsabilidade.
1.1 - O contratado prestará serviços técnicos no período de 13 (treze) meses às 15:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - O prazo de vigência desse contrato é de 04 (quatro) anos, contada a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo presente contratado, o valor total de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:
3.1 - O valor acima será reajustado anualmente, obedecendo ao índice de reajuste do salário mínimo nacional;
3.2 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratado, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quando a execução de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá a percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18**

07/07/21
Detulio Benini

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones on the right margin.]



[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- O CONTRATADO é responsável direito por qualquer erro que o CONTRATANTE venha a executar decorrente de imperícia, falha, erro dos serviços prestados. Responsabilidade solidariamente civilmente, criminalmente pelos serviços por eles executados em nome da empresa

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu, PR, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9- por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Iguaçu, Paraná - 30 de julho de 2020.

TAB. NOTAS E PROTESTOS
S.M.I. - PR

CONTRATANTE
AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA
MATEUS ATILIO AMBONI

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.
MATEUS ATILIO AMBONI
CPF 084.539.409-67
CREA-PR 158.143/D

TAB. NOTAS E PROTESTOS
S.M.I. - PR

CONTRATADO
FELIPE LAZARON AMBONI



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu / Paraná
Rua Famboullia nº 29, Centro, Sala 6 / Cep. 91 São Miguel do Iguaçu-PR / CEP 60877-000

SELO: oJAC7.u9Q23.61QC9 - Khy9M.hm2fN

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firmada(s) de: AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA, sócio administrador, MATEUS ATILIO AMBONI e FELIPE LAZARON AMBONI do que dou fe.

S. M. do Iguaçu, 30 de julho de 2020

Em test. _____ da Verdade.

Regina da Costa da Silva Garini - TABELIÁ INTERINA
00099829(001-000167298)

Telefones (45) 3565-1581 e 3565-2227 / e-mail: notasem@jurnal.com.br

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

[Handwritten signature]



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: Construção de escola com 6 salas para educação infantil no bairro Jardim Irene.

Nome da Proponente: Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda.

CNPJ nº: 80.036.692/0001-67

Endereço: Rua Jose Bortolazzi, 177, sala 01, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR

Fone: (45) 3565-1591

E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br

O representante da AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA Sr. Mateus Atilio Amboni DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira, 07 de julho de 2021.

Amboni Metalurgia e Engenharia Ltda

MATEUS ATILIO AMBONI

CPF 084.539.409-67

CREA-PR 158.143/D
Mateus Atilio Amboni

Sócio Administrador e Engenheiro Civil

CPF: 084.539.409-67

RG: 9.791.645-4 SESP-PR

80 036 692/0001-67
AMBONI METALURGIA
E ENGENHARIA LTDA.
R. José Bortolazzi, 177 - Sala 01
Prq Industrial - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3202/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE LAZARON AMBONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE LAZARON AMBONI

RNP: 1711665460

Registro: PR-129361/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20150321939 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2015 Baixada em: 07/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: 76.206.481/0001-58

Rua: RUA ARGENTINA Nº: 1546

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: 01/2015 celebrado em 07/02/2015

Valor do contrato: R\$ 11.000.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.224,42 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOSÉ CALEGARI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO IPÊ

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/02/2015 Conclusão efetiva: 11/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - 14/2014

PROCESSO - 176/2014

EXECUÇÃO DA OBRA DO PAÇO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA COM ÁREA DE 5.224,42 M2.

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA LAJE PRÉ-FABRICADA.

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO E HIDRANTES.





0350

Número da ART: 20150344920 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/01/2015 Baixada em: 07/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: 76.206.481/0001-58

Rua: RUA ARGENTINA Nº: 1546

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: 01/2015 celebrado em 07/02/2015

Valor do contrato: R\$ 11.000.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 33.742,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOSÉ CALEGARI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO IPÊ

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/02/2015 Conclusão efetiva: 11/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, OUTROS

Observações:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - 14/2014

PROCESSO - 176/2014

EXECUÇÃO DO PARQUE/LAGO MUNICIPAL COM ÁREA DE 33.742,00 M2.

EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO RIO ALEGRIA COM GABIÃO.

EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER).

EXECUÇÃO DE LAGO.

EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056074, A 056066, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3202/2018

10/02/2021 16:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221540/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Antônio Benício

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a Empresa **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80 239 965/0001-70, estabelecida à Rua José Bortolasi nº 177, Parque Industrial – São Miguel do Iguçu /PR, registrada no CREA sob nº 8589, sob a responsabilidade técnica do **Engº Felipe Lazon Amboni**, inscrito no CREA nº **PR-129.361/D** conforme **ART/PR nº 20150321939** executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, CNPJ: 76.206.481/0001-58, com sede à Rua Argentina, Nº1546, os serviços descritos abaixo dentro das especificações técnicas, no prazo contratual e dentro das condições contratuais estabelecidas no contrato nº01/2015, Edital de Concorrência nº 14/2014 Processo nº 176/2014, com área de **5.224,42 m² (cinco mil duzentos e vinte e quatro virgula quarenta e dois metros quadrados)** com as seguintes características.

EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PR.

Início da Obra: 07/02/2015

Término da Obra: 11/04/2018

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno c/capina e remoção	m²	3.968,61
401.01.01.008	Tapume metálico em chapa aço com portão de acesso de materiais e serviço h=2,20m.	m	180,00
401.01.01.009	Aluguel de container para instalações de refeitório, vestiário e chuveiros	mês	24,00
1.2	Depósito materiais escritório e abrigos	m²	50,00
1.3	Instalação provisória de água	cj	1,00
1.4	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00
1.5	Instalações sanitárias provisórias - módulos sanitários 2 ubd - mês	mês	24,00
1.6	Locação da obra	m²	1.500,00
1.7	Placa de obra - (1,50 x 3,00m)	ud	4,00
1.8	Andaime em madeira para alvenaria/ revestimento	m	850,00
401.01.01.045	Rede de proteção em nylon	m²	2.520,00
401.01.01.046	Aluguel elevador metálico para transporte de materiais e homens	hora	5.280,00
401.01.01.047	Aluguel guindaste fixo para transporte de materiais	hora	5.280,00
401.01.01.048	Bandeja salva vidas	m	120,00
401.02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
401.02.01	MOVIMENTO DE TERRA		



(Handwritten signatures and initials)

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA PRESENÇA DA

Walter R. Schueler
CREA/PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

(Handwritten signature and number 1351)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.296.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Arturo Benini

401.02.01.001	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)		
401.02.02	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
401.02.02.001	Transporte de entulho/ terra	m³	800,00
2	INFRA-ESTRUTURA		
401.03.01	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
401.03.01.006	Estaca elice contínua ø 30cm perfuração	m	2.795,00
401.03.01.007	Estaca elice contínua ø 40cm perfuração	m	911,00
401.03.01.008	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m³	406,00
401.03.01.012	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	15.050,60
401.03.01.013	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	2.256,24
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	PILARES, VIGAS E CORTINAS		
401.04.01.002	Escoramento de madeira para vigas	m²	5.226,42
3.1.1	Forma de tábua de 3ª	m²	9.873,75
3.1.2	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	52.843,40
3.1.3	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	11.488,30
401.04.01.040	Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado	m³	760,65
3.2	LAJES E ESCADAS		
401.04.02.002	Escoramento de madeira para lajes e escadas	m²	125,00
401.04.02.007	Forma de tábua de 3ª	m²	302,23
401.04.02.022	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	2.358,65
3.2.1	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	206,62
401.04.02.038	Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado - bombeamento de acordo com altura do edifício	m³	39,97
401.04.02.044	Laje pré moldada treliçada h=12cm para piso com capa de concreto	m²	5.797,59
3.2.2	Laje mista para piso com capa de concreto armada auditorio e impermeabilização	m²	344,64
4	PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
4.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos (12x14x25)cm e=12 cm assentados na argamassa mista	m²	2.223,72
401.05.01.063	Divisória em gesso cartonado	m²	2.029,20
401.05.01.082	Alvenaria de tijolos de com proteção c 4 horas de fogo assentados na argamassa mista	m²	681,20
5	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
401.06.01.016	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, regularização e proteção mecânica	m²	694,06
5.1	Aplicação emulsão asfáltica 2 demãos	m²	78,95
6	COBERTURA		

1352

CREA-PR
O CEBLO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO ÀS COPIAS

Walter H. Schunler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.725/13

07/07/21

Rafael Bonini

6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA		
6.1.1	Estrutura de madeira pontaleteada apoiada sobre paredes e/ou lajes para telhas de cerâmica ou concreto		
401.07.02	ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO		
401.07.02.101	Estrutura em alumínio anodizado apoiada sobre paredes e lajes para telhas de policarbonato com elementos para fixação	m²	49,72
6.2	TELHADOS		
401.07.03.060	Cobertura de Vidro laminado espessura mínima 10 mm, considerando a área plana horizontal.	m²	49,72
401.07.03.085	Telha Termoacústica sistema "sanduiche" (telha + isolante + telha) e utiliza o EPS (poliestireno expandido) como isolante, Espessura da chapa: 0,80mm, considerando a área plana horizontal	m²	729,32
401.07.03.086	Cumeeira sistema sanduiche, para telha termoacústica ondulada	m	41,20
401.07.03.092	Algeroz de granito com pingadeira	m	331,23
401.07.03.093	Algeroz de chapa galvanizada	m²	158,08
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
7.1	PORTAS		
401.08.01.010	Porta de madeira almofadada de itaúba de 1ª, 0,90x2,10 m com caixilho, arremates e dobradiças	cj	4,00
401.08.01.025	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,60x2,10 m com caixilho, arremates e dobradiças	cj	30,00
7.1.2	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,70x 2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	28,00
7.1.3	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,80 x 2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	17,00
401.08.01.028	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,90x 2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	cj	17,00
401.08.01.033	Porta de madeira chapeada de imbuia de 1ª, 0,90x 3,00 m, com caixilho, arremates e dobradiças (deficiente físico)	cj	19,00
8	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO		
8.1	PORTAS		
401.09.01.043	Portão de enrolar em aço automatico 5,00x2,50m	un	1,00
401.09.01.051	Porta corta fogo PCF, 0,90x2,10 m inclusive caixilho	cj	6,00
401.09.01.202	Porta em vidro temperado fume de correr 3,62x3,23,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio automática	ud	1,00
401.09.01.203	Porta em vidro temperado fume de abrir 0,90x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	64,00
401.09.01.205	Porta em vidro temperado fume de correr 1,80x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	7,00
401.09.01.206	Porta em vidro temperado fume de correr 2,00x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	11,00
401.09.01.210	Porta em vidro temperado fume de correr 1,60x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	4,00
401.09.01.211	Porta em vidro temperado fume de correr 1,50x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	2,00
401.09.01.301	Porta em vidro temperado fume de abrir 1,28x2,10 m esp 10 mm, com guarnições em alumínio instalada	ud	2,00
8.2	JANELAS		
401.09.02.040	Janela maximo-ar, em alumínio, linha 25	m²	794,27
9	REVESTIMENTOS		
9.1	PAREDES		



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO POR: [assinatura]

Walter M. Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

0353



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Código de Obra
13.720/18

07/07/21

Letícia Pereira

9.1.1	Chapisco em parede, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	
9.1.2	Emboço em parede, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ² , e=20mm	m ²	15.080,82
9.1.3	Reboco em parede, argamassa de cal hidratada, 1,1,5, e=5mm	m ²	12.973,06
9.1.4	Revestimento com azulejos brancos de 1ª, assentados cimento colante	m ²	2.107,76
9.3	FORROS		
9.3.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	5.226,42
9.3.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ² , e=20mm	m ²	5.226,42
9.3.3	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	5.226,42
10	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
10.1	PISOS		
10.1.2	Lastro de pedra britada apoiada manualmente, e=3cm	m ²	1.476,32
10.1.3	Lastro de concreto simples sem impermeabilizante, e=5cm	m ²	6.265,38
10.1.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	6.265,38
10.1.5	Piso cerâmico porcelanato pi4 anti-derrapante de 1ª assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m ²	4.269,77
401.11.01.065	Piso de granito, e=2cm empregando argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, e=2,5cm	m ²	1.137,48
401.11.01.120	Piso em seixo rolado	m ²	2,95
10.2	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
10.2.1	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	m	608,21
401.11.02.040	Rodapé em granito h=5 cm, assentado com argamassa mista	m	296,59
10.2.2	Soleira de granito, e=2cm, assentado com argamassa mista	m ²	58,64
10.2.3	Peitoril de granito assentado com argamassa mista	m ²	75,00
11	VIDROS E ESPELHOS		
12	PINTURA		
12.1	PAREDES E RODAPÉS		
12.1.1	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede preparada	m ²	14.235,46
12.2	LAJES E FORROS		
12.2.1	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m ²	5.226,42
12.4	ESQUADRIAS		
12.4.1	Pintura com verniz poliuretano, 2 demãos, em esquadrias de madeira	m ²	388,91
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
13.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
401.14.01.055	Entrada de energia padrão COPEL trifásica,300A, subterrânea, medição em muro incluso transformador	ud	1,00
401.14.01.181	Caixa de medição padrão Copel tipo GN, colocada	ud	1,00



[Handwritten signatures]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APROVADO EM 24/07/2021

Walter Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

[Handwritten signature]

0354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Antônio Benini

401.14.01.401	Poste de CA. duplo "T", 6 m. TIPO B 600, colocado		
13.2	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA		
13.2.2	Tubul. c/ mangueira flexível, ø 3/4" x 2,5mm, c/ conexões e cxs. estampadas	m	6.070,40
401.14.02.145	Tubul. c/ mangueira flexível, ø 1" x 2,5mm, c/ conexões e cxs. estampadas	m	18,90
401.14.03	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (EXPOSTA)		
401.14.03.081	Caixa de passagem, sobrepor, c/ tampa, 100x100x80mm, colocada	ud	134,00
401.14.03.086	Caixa de passagem, sobrepor, c/ tampa, 500x500x150mm, colocada	ud	4,00
401.14.03.097	Caixa de ligação, 2x4", em chapa estampada, colocada	ud	938,00
401.14.03.098	Caixa de ligação, 4x4", em chapa estampada, colocada	ud	266,00
13.3	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		
13.3.1	Quadro de distrib. c/ barramento, de 14 a 20 disj., colocado	ud	2,00
401.14.04.013	Quadro de distrib. c/ barramento, de 32 a 40 disj., colocado	ud	1,00
401.14.04.014	Quadro de distrib. c/ barramento, de 42 a 50 disj., colocado	ud	1,00
13.3.2	Disjuntor termomagnético bipolar 10 a 50 A, instalado	ud	1,00
13.3.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 50 A, instalado	ud	128,00
13.3.4	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50 A, instalado	ud	17,00
13.3.5	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100 A, instalado	ud	2,00
13.4	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS		
13.4.2	Fio de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5 mm ² , colocado	m	1.687,30
13.4.3	Fio de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 4,0 mm ² , colocado	m	706,00
401.14.05.076	Fio de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 10 mm ² , colocado	m	2,50
13.4.5	Fio de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 16mm ² , colocado	m	12,40
13.4.6	Interruptor bipolar 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	150,00
401.14.05.236	interruptor automatico por presença c/ espelho 2x4, instalado	ud	24,00
13.4.7	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	29,00
401.14.05.242	Interruptor 2 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	40,00
401.14.05.243	Interruptor 3 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	10,00
13.4.8	Tomada universal mono ou bipolar, c/ espelho, instalada	ud	495,00
13.4.9	Tomada universal bipolar 2P+T, c/ espelho 2x4, instalada	ud	168,00
13.4.10	Tomada universal bipolar dupla 2P+T, c/ espelho 4x4, instalada	ud	25,00
13.4.14	Luminária fluorescente 2x20 W completa, instalada	ud	101,56
13.4.15	Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada	ud	301,00
401.14.05.418	Luminária fluorescente 4x20W completa, instalada	ud	3,00
401.14.05.419	Luminária fluorescente 4x40 W completa, instalada	ud	10,00
401.14.05.420	Luminária fluorescente 1x110 W completa, instalada	ud	60,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
MANTIDO NA TELA DE PROTEÇÃO

Walter Schueler
CREA PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

08:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Antônio Bonfante

13.4.16	Luminária de sobrepor c/ lâmpada incandescente com plafonier, instalada		
401.14.05.551	Lâmpada de sinalização autonoma até 60W, com base, instalada		
13.5	FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS		
13.5.3	Conjunto poste ornamental metálico, para luminária, completo, instalado	ud	2,00
13.6	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
401.14.07.103	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=1"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	1.236,60
401.14.07.108	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	5,78
401.14.07.122	Caixa de entrada tipo R2, c/ tampa de FºFº, completa, instalada	ud	1,00
401.14.07.125	Caixa de passagem e ligação 40x40x12cm, padrão TELEPAR, colocada	ud	1,00
13.6.2	Caixa de passagem e ligação 60x60x12cm, padrão TELEPAR, colocada	ud	2,00
401.14.07.132	Caixa de passagem e ligação 80x80x12cm, padrão TELEPAR, colocada	ud	1,00
401.14.07.133	Caixa de passagem e ligação 20x20x12cm, padrão TELEPAR, colocada	ud	41,00
401.14.07.154	Quadro de distribuição 60x60x12cm, padrão TELEPAR, colocado	ud	4,00
13.6.3	Tomada p/ telefone, 4x4", c/ espelho, colocada	ud	187,00
401.14.08	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM		
401.14.08.103	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=1"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	1.236,60
401.14.08.108	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	5,78
401.14.08.146	Caixa de passagem e ligação 20x20x12cm, colocada	ud	49,00
401.14.08.147	Caixa de distribuição e ligação 30x30x12cm, rack colocada	ud	1,00
401.14.08.148	Caixa de distribuição e ligação 80x80x12cm, colocada	ud	5,00
401.14.08.281	Tomada fêmea RJ-45, 4"x2", com espelho, colocada	ud	186,00
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
401.15.01.005	Caixa em alvenaria com hidrômetro instalado e tampa de ferro fundido	cj	1,00
14.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS		
14.2.1	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=25$ mm inclusive conexões colocado	m	398,00
14.2.2	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=50$ mm inclusive conexões colocado	m	108,00
14.2.3	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=60$ mm inclusive conexões colocado	m	98,00
14.2.4	Registro de gaveta bruto $\varnothing=2\ 1/2"$ instalado	pc	4,00
14.2.5	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=3/4"$ completo instalado	pc	2,00
401.15.02.049	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=2"$ completo instalado	pc	38,00
14.3	REDE DE ESGOTO		
14.3.2	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=50$ mm inclusive conexões, colocado	m	135,00
14.3.3	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=75$ mm inclusive conexões, colocado	m	235,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
APLICADO EM 07/07/2021

Walter R. Schueler
CREA-PR 135895/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

0356



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Dotina Bonini

14.3.4	Tubo de esgoto de PVC ø= 100mm inclusive conexões, colocado	m	384,00
14.3.5	Ralo sifonado cilíndrico de PVC 100x50mm com tampa cromada	ud	3,00
14.3.7	Caixa gordura em alvenaria 40x40x60 cm com fundo de concreto simples de concreto simples e tampa de CA	ud	22,00
14.3.8	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	ud	3,00
14.4	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS		
401.15.05.018	Bacia sifonada de louça branca c/ caixa acoplada, inclusive tampa acessórios de ligação instalado.	cj	39,00
401.15.05.028	Mictório de louça branca com sifão, válvula antivandalismo, instalado	cj	16,00
14.4.3	Tanque de concreto simples, assente em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula, sifão e acessórios	cj	4,00
14.5	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
14.5.2	Extintor de água pressurizada, 10kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalada	ud	13,00
401.15.06.010	Extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	15,00
401.15.06.011	Extintor PQS, 6kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	2,00
401.15.06.018	Tubo de ferro galvanizado c/costura ø=2 1/2" inclusive conexões, instalado	m	89,00
401.15.06.031	Hidrante de recalque em alvenaria 60x70x60cm com tampa de ferro fundido, instalado	cj	2,00
401.15.06.073	Registro globo angular de 65mm (2 1/2"), instalado	ud	13,00
401.15.06.074	Registro globo angular de 80mm (3"), instalado	ud	4,00
401.15.06.084	Abrigo simples para hidrante inclusive mangueira em algodão com engate rápido e esguicho	ud	13,00
401.15.06.105	caixa de central de alarme, instalado	cj	12,00
401.15.06.106	Bloco de iluminação de emergência IP 20 2x20w	cj	37,00
401.15.06.150	Sinalização de emergência de saída(fotoluminescente) , autonomia 120 min	cj	51,00
401.15.07	REDE DE GÁS (GLP) E AR COMPRIMIDO		
401.15.07.012	Tubo de cobre soldável 22mm com conexões e acessórios, colocado	m	87,50
401.15.07.051	Central de glp	cj	1,00
401.15.08	ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.08.008	Calha em chapa de FG, nº 26, corte 70cm, colocada	m	125,54
14.6	CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.09.001	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x80 cm com fundo e tampa em CA	ud	28,00
14.6.2	Tubo de PVC leve, Ø 100mm, inclusive conexões, instalado.	m	516,00
401.16	INSTALAÇÕES SPA		
401.16.02	SPA		
401.16.02.003	Haste 5/8" x 2,40	un	29,00
401.16.02.010	caixa de alvenaria 30x30x30	un	9,00
401.16.02.016	Captador tipo franklin para raio	un	1,00
401.16.02.017	Isolador Simples PRT- 214	un	19,00

AMSONI

[Handwritten signatures]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ATIVIDADE

Walter M. Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

[Handwritten signature]

0358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Instituto Bomini

401.16.02.018	Isolador Simples PRT- 202	un.	128,00
401.16.02.020	Isolador Reforçado PRT - 204	un.	38,00
401.16.02.028	terminal áreo PRT -152	un.	17,00
401.16.02.029	Isolador de calha simples PRT - 220	un.	7,00
401.16.02.030	Isolador de calha reforçada PRT - 221	un.	8,00
401.16.02.031	Terminal áreo PRT - 164-a com calha PRT - 583	un.	22,00
401.16.02.032	Solda Isotermica entre cabos de ϕ 35 mm ²	un.	955,74
401.16.02.033	Cordoalha de cobre nu ϕ 35 mm	un.	
401.16.03	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
401.16.03.270	Cadeiras para auditório	ud	171,00
401.16.03.275	Equipamentos de sistema de sonorização tubulação	cj	1,00
401.16.03.276	Elevador panorâmico sem casa de máquinas da Marca Atlas Schindler tipo 5300 ou similar	cj	1,00
401.16.03.277	Elevador sem casa de máquinas da marca GMV Latino América Elevadores ou similar	cj	1,00
401.16.03.278	plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais	cj	1,00
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
401.17.06	DIVERSOS		
401.17.06.005	Barra de apoio para deficientes em banheiros	m	24,00
401.17.06.013	Corrimão metálico	m	228,00
401.17.06.030	Escada em ferro tipo marinho	m	5,00
16	LIMPEZA FINAL		
16.1	Limpeza geral e final de obra	m2	5.224,42
15	AR CONDICIONADO		
15.1	EQUIPAMENTOS SISTEMA DE AR CONDICIONADO		
401.17.01.001	Fornecimento e instalação de máquina VRF, capacidade 8 HP, só fria, 220V, 60Hz - Fab. Toshiba ou equivalente.	pç	1,00
401.17.01.002	Fornecimento e instalação de máquina VRF, capacidade 10 HP, só fria, 220V, 60Hz - Fab. Toshiba ou equivalente.	pç	4,00
401.17.01.003	Fornecimento e instalação de máquina VRF, capacidade 12 HP, só fria, 220V, 60Hz - Fab. Toshiba ou equivalente.	pç	11,00
401.17.01.004	Fornecimento e instalação de cortina de ar, capacidade 2800 m ³ /h, 220V, 60Hz, 200 W	pç	3,00
401.17.01.005	Fornecimento e instalação de módulo de renovação de ar, capacidade 48000 BTU/h, 220V, 600Hz, só frio - Fab. Toshiba ou equivalente.	pç	1,00
401.17.01.006	Fornecimento e instalação de Cassete de 1 via, 7000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pç	21,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Walter R. Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

[Large handwritten signature]

0958



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Luís Bruno

401.17.01.007	Fornecimento e instalação de Cassete de 1 via, 18000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	7,00
401.17.01.008	Fornecimento e instalação de Cassete de 1 via, 24000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	3,00
401.17.01.009	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 7000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	7,00
401.17.01.010	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 9000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	11,00
401.17.01.011	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 12000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	27,00
401.17.01.012	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 15000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	6,00
401.17.01.013	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 18000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	12,00
401.17.01.014	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 24000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	12,00
401.17.01.015	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 30000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	3,00
401.17.01.016	Fornecimento e instalação de Cassete de 4 vias, 36000 BTU/h, 220V, 60Hz, só fria - Fab. Toshiba ou equivalente.	pc	2,00
401.17.01.017	CHAPA GALVANIZADA PARA DUTO Chapa # 22	m²	8,00
401.17.01.018	ISOLAMENTO TÉRMICO DUTO Manta flexível de lã de vidro espessura 38 mm (ISOFLEX)	m²	8,00
401.17.01.019	ISOLAMENTO TÉRMICO DUTO Fita auto-adesiva de alumínio	pc	1,00
401.17.01.020	ISOLAMENTO TÉRMICO DUTO Cintas plásticas dotadas de fecho	pc	10,00
401.17.01.021	SUPORTAÇÃO FRIGORÍGENA Perfilado metálico no formato de "U" 1 1/2" x 1 1/2" de aço galvanizado nº 22	m	200,00
401.17.01.022	SUPORTAÇÃO FRIGORÍGENA Barra roscada	m	350,00
401.17.01.023	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Junta de derivação em forma de "Y", RBM-BY53E - Toshiba	pc	110,00
401.17.01.024	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Junta de derivação em forma de "Y", RBM-BY103E - Toshiba	pc	60,00
401.17.01.025	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Junta de derivação em forma de "Y", RBM-BY203E - Toshiba	pc	40,00
401.17.01.026	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Junta de derivação em forma de "Y", RBM-BY303E - Toshiba	pc	6,00
401.17.01.027	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Junta de derivação em forma de "T", RBM-BY53E - Toshiba	pc	18,00
401.17.01.028	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA Tubo de cobre diâmetro 3/8" espessura mínima da parede 0,80 mm	m	470,00
401.17.01.029	EQUIPAMENTOS Tubo de cobre diâmetro 5/8" espessura mínima da parede 1,00 mm	m	457,00
401.17.01.030	EQUIPAMENTOS Tubo de cobre diâmetro 1/4" espessura mínima da parede 0,80 mm	m	304,00
401.17.01.031	EQUIPAMENTOS Tubo de cobre rígido diâmetro 3/4" espessura mínima da parede 1,00 mm	m	22,00
401.17.01.032	EQUIPAMENTOS Tubo de cobre rígido diâmetro 7/8" espessura mínima da parede 1,00 mm	m	81,00
401.17.01.033	EQUIPAMENTOS Tubo de cobre diâmetro 1/2" espessura mínima da parede 0,80 mm	m	205,00

Walter R. Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOM
EXERCENTE DE FUNÇÃO

359

INOEANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Arturo Binatti

401.17.01.034	EQUIPAMENTOS Tubo rígido de cobre diâmetro 1 1/8" espessura mínima da parede 1,00 mm	m	90,00
401.17.01.035	EQUIPAMENTOS Tubo rígido de cobre diâmetro 1 3/8" espessura mínima da parede 1,10 mm	m	152,00
401.17.01.036	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 3/8" espessura de 13 mm	m	470,00
401.17.01.037	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 5/8" espessura de 13 mm	m	457,00
401.17.01.038	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 1/4" espessura de 13 mm	m	304,00
401.17.01.039	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 3/4" espessura 13 mm	m	22,00
401.17.01.040	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 7/8" espessura 13 mm	m	81,00
401.17.01.041	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 1/2" espessura 13 mm	m	205,00
401.17.01.042	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 1 1/8" espessura 13 mm	m	90,00
401.17.01.043	EQUIPAMENTOS Tubo isolante elastomérico diâmetro 1 3/8" espessura 13 mm	m	152,00
401.17.01.044	EQUIPAMENTOS Nitrogênio	m3	0,90
401.17.01.045	EQUIPAMENTOS HFC R410A	kg	95,00
401.17.01.046	EQUIPAMENTOS Alumínio corrugado, espessura 0,40 mm, corrugação 3/16"	m²	40,00
401.17.01.047	EQUIPAMENTOS Vareta de solda Phoscooper	kg	6,00
401.17.01.048	EQUIPAMENTOS Oxigênio e Acetileno	m3	4,00
401.17.01.049	MATERIAL DE DIFUSÃO Difusor de insuflamento, alumínio, DQ1 - 320 x 671 mm (Trox ou similar)	pc	1,00
401.17.01.050	MATERIAL DE DIFUSÃO Veneziana exterior, alumínio, AWG, 495 mm x 585 mm (Trox ou similar)	pc	1,00
401.17.01.051	MATERIAL ELÉTRICO Fio sem polaridade com 2 núcleos blindados de seção 1,5 mm²	m	1.600,00
401.17.01.052	MATERIAL ELÉTRICO Cabo PP 4 vias - (4 x 16 mm²)	m	110,00
401.17.01.053	MATERIAL ELÉTRICO Eletroduto flexível corrugado reforçado com alumínio diâmetro 1"	m	110,00
401.17.01.054	OUTROS Tubo de PVC para dreno do condensado diâmetro de 20 mm	m	400,00
401.17.01.055	OUTROS Controle remoto com fio modelo RBC - AS21E2 - Referência Toshiba	pc	110,00
401.17.01.056	OUTROS Parafusos e buchas	pc	700,00
401.17.01.057	OUTROS Fita de acabamento a ser enrolada sobre a tubulação de cobre	m²	314,00
401.17.01.058	OUTROS Conectores para fios elétricos	pc	300,00
401.17.01.059	OUTROS Calços de borracha para máquinas externas	pc	60,00
401.17.01.059	OUTROS Fita isolante	pc	20,00
401.17.01.060	OUTROS Içamentos das condensadoras até a laje da cobertura e do banheiro do auditorio	h	8,00
401.17.01.061	MÃO DE OBRA Mão de obra para instalação completa, teste e partida	ud	1,00

ADITIVO META FISICA

AMSONI

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DO
ARTIFÍCIO DE ENFERMEIRO

Walter R. Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

330



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Walter K. Schueller

Item	Descrição dos Serviços e Produtos		
1	DEMOLIÇÕES		
1.1	Retirada e transporte de estrutura pré fabricada em concreto armado e tesouras metálicas	m ²	875
1.2	Demolição de estrutura de concreto armado e alvenaria (Antigo Seaca) com bota fora	m ³	156,39
1.3	Demolição das Escadas estrutura em concreto Armado com bota fora	m ³	15,75
2	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
2.1	Aterro com material de emprestimo jazida incluindo transp.	m ³	6876,00
2.2	Compactação de Aterro - 95 % PN	m ³	6876,00
3	MURO DE ARRIMO		
3.1	Forma de tábua de 3ª	m ²	701
3.2	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	5032,4
3.3	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	1241,86
3.4	Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado	m ³	93,31
3.5	Alvenaria de blocos de concreto (14x19x39) assentados com argamassa mista	m ²	320,15
3.6	Aterro com material de emprestimo jazida compactado mecanicamente	m ³	198,57
4	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
4.1	Elevador sem casa de máquinas da Marca ThyssenKrupp tipo Synergy ou similar	und.	1
5	ESTRUTURA PARA ELEVADORES (FUNDAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES)		
5.1	Escoramento de madeira para vigas	m ²	6,45
5.2	Forma de tábua de 3ª	m ²	117,25
5.3	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	520,00
5.4	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	100,00
5.5	Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado	m ³	11,58
5.6	Laje pré moldada treliçada h= 12cm para piso com capa de concreto	m ²	78,13
5.6	Escoramento de madeira para lajes e escadas	m ²	78,13
5.7	Alvenaria de tijolos de 6 furos (12x14x25)cm e=12 cm assentados na argamassa mista	m ²	75,06

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ATRAVADO EM 07/07/2021

Walter K. Schueller
CREA PR 135.895/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

0361





6		FORRO DE GESSO ACARTONADO		07/07/21	
6.2	Forros em placas removíveis pré-moldado em trilho de alumínio	m²	5797,72	<u>Roberto Benini</u>	
6.3					
7		LAJE MACIÇA ANFI TEATRO COM H=30 CM			
7.1	Escoramento de madeira para vigas	m²	22,13		
7.2	Forma de tábuas de 3ª	m²	131,32		
7.3	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3455		
7.5	Concreto estrutural FCK=25 MPA misturado e lançado (SOMENTE VIGAS)	m³	32		
7.6	Laje Maciça H=30 cm com sobre carga de 500 kg/m²	m²	344,64		
7.7	Escoramento de madeira para lajes maciças com h= máximo de 6,00 mm	m²	344,64		
8		LAJES MACIÇAS			
8.1	Laje maciça externa	m²	628,63		
9		VIDROS E ESPELHOS			
9.1	Vidro laminado espessura mínima 10 mm para-chama, com apresentação de laudo, colocado para fechamento Atrio	m²	410,21		
9.2	Estrutura tubular em alumínio, fechamento Atrio linha 25	m²	410,21		
10		ENTRADA DE ENERGIA COPEL			
11		INSTALAÇÕES TELEFONICAS E LOGICA			
11.1	Eletrocalha Galvanizado Eletrolítico, Perfurada 150 x 50 x 3000 mm, Chapa 18	pc	106		
11.2	Eletrocalha Galvanizado Eletrolítico, Perfurada 300 x 50 x 3000 mm, Chapa 18	pc	1		
11.3	Eletrocalha Galvanizado Eletrolítico, Perfurada 300 x 100 x 3000 mm, Chapa 18	pc	1		
11.4	Perfilado Galvanizado Eletrolítico, Perfurado 38 x 38 x 3000mm, Chapa 18	pc	85		
11.5	Septo Divisor Galvanizado Eletrolítico	pc	106		
11.6	Emenda Interna "I" Galvanizada a Fogo p/ Perfilado Perfurado 38 x 38 x 3000mm	pc	170		
11.7	Suporte Longo P/ Perfilado Galvanizado a Fogo Tipo J 38 x 38 mm	pc	255		
11.8	Curva Horizontal 90° 100 x 100	pc	7		
11.9	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	pc	167		
11.10	Acoplamento de Eletrocalha P/ Perfilado	pc	81		
11.11	Saida Horizontal P/ Eletroduto de PVC rígido 3/4"	pc	273		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE É OI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Walter Schueler
CREA-PR 135896/D
Engenheiro Civil
Sec. de Obras

1362



PRELIMINAR MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

11.12	Chumbador "CB" 1/4		
11.13	Parafuso Galvanizado cabeça de Lentilha c/ encaixe 1/4 x 1/2	07/07/24	2970
11.14	Parafuso Galvanizado cabeça de Lentilha c/ encaixe 3/8 x 1/2	pc	935
11.15	Porca Sextavada Zincada 1/4"	Victor Benini	5643
11.16	Porca Sextavada Zincada 3/8"	pc	935
11.17	Arruela Lisa Zincada 1/4"	pc	5643
11.18	Arruela Lisa Zincada 3/8"	pc	935
11.19	Emenda tipo 150x50 Galvanizado	pc	221
11.20	Curva Interna Perfilado 90°	pc	17
11.21	Emenda Interna T Zincada p/ Perfilado 38 x 38 mm	pc	24
11.22	Emenda Interna X Zincada p/ Perfilado 38 x 38 mm	pc	3
11.23	TE Horizontal 90° 100 x 100	pc	1
11.24	Redução a Esquerda 300x100 para 150x 100	pc	4
11.25	Curva Horizontal 90° 300 x 100	pc	1
11.26	Barra Roscada Zincada 1/4" 3M p/ Eletrocalha	pc	170
11.27	Barra Roscada Zincada 1/4" 3M p/ Perfilado	pc	204
11.28	Fita Zincada Perfurada P/ fixação dos Eletrodutos de PVC (Rolos de 30 metros)	pc	13.36
11.29	Luva p/ Eletrodutos PVC Rígido 3/4"	pc	83,5
11.30	Perfilado 38 x 38 P/ Emendas Eletrocalha	pc	12
11.31	CABO UTP CAT 6 24AWG 4 PARES CZ LEGRAND (CX 305 MTS)	pc	2
11.32	RACK PISO LCS2 19" 42UC 800X600MM PORTA VIDRO GRAFITE	pc	5
11.33	ORGANIZADOR VERTICAL 42U	pc	10
11.34	GUIA DE CABO FECHADO 19" 2U PT	pc	27
11.35	ORGANIZADOR DE CABOS 1U X 19" (PT)	pc	5
11.36	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT.5E LINKEO BC	pc	910
11.37	PATCH PANEL LINKEO DESCARREGADOR 24P C/GUIA TRASEIRO METAL	pc	33
11.38	VOICE PANEL LINKEO 19" 1U 50P	pc	24
11.39	PATCH CORD EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E RJ45/RJ45 2,0M CZ	pc	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

11.40	PATCH CORD EXTRA FLEXIVEL CAT.5E RJ45/RJ45 2,0M AZ	pc	455
11.41	CABO UTP CM CAT5E 24AWG 4 PARES AZ (CX 305 MTS)	pc	95
11.42	BANDEJA FIXA 1U 19"X 800MM PT	pc	1
11.43	BANDEJA FIXA 1U 19"X 370MM PT	pc	1
11.44	PARAFUSO C/PORCA E GAIOLA METAL	pc	250
11.45	Mão de Obra	VB	1
12	PINTURA		
12.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m ²	3825,6
13	AR CONDICIONADO		
13.1	Valvulas Evaporadoras sistema de Ar Condicionado	pc	230
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.2	Gramma sintetica	m ²	344,64

Este atestado refere-se única e exclusivamente para fins de acervo técnico junto ao CREA.
A obra em epígrafe foi executada conforme planilha acima e conforme especificação dos serviços.

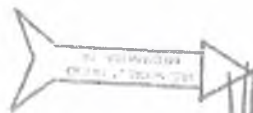
Atenciosamente,

Medianeira / PR, 07 de Junho 2018.

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

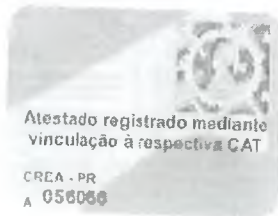
07.10.2018

Luiz Carlos Benini



Walter R. Schueler
CREA PR 135896/D
Engenheiro Civil

Walter Ricardo Schueler
Engenheiro Civil CREA PR-135.896/D



1364

RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 120 - JARDIM ALMEIDA
 FONE: (11) 5082-1111
 FAX: (11) 5082-1112
 CEP: 05401-000 - SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 06.940.888/0001-91
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.088.000-00
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13.088.000-00
 CA: 13.088.000-00

Diretor Geral: ...
 Diretor Administrativo: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor de Marketing: ...
 Diretor de Recursos Humanos: ...
 Diretor de Tecnologia da Informação: ...
 Diretor de Operações: ...
 Diretor de Qualidade: ...
 Diretor de Segurança: ...
 Diretor de Meio Ambiente: ...
 Diretor de Comunicação: ...
 Diretor de Assessoria Jurídica: ...
 Diretor de Assessoria Social: ...
 Diretor de Assessoria Cultural: ...
 Diretor de Assessoria de Planejamento: ...
 Diretor de Assessoria de Gestão: ...
 Diretor de Assessoria de Avaliação: ...
 Diretor de Assessoria de Monitoramento e Controle: ...
 Diretor de Assessoria de Análise de Impacto: ...
 Diretor de Assessoria de Relações Públicas: ...
 Diretor de Assessoria de Imagem: ...
 Diretor de Assessoria de Identidade Visual: ...
 Diretor de Assessoria de Comunicação Social: ...
 Diretor de Assessoria de Marketing: ...
 Diretor de Assessoria de Vendas: ...
 Diretor de Assessoria de Distribuição: ...
 Diretor de Assessoria de Atendimento ao Cliente: ...
 Diretor de Assessoria de Pós-Venda: ...
 Diretor de Assessoria de Qualidade: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança: ...
 Diretor de Assessoria de Meio Ambiente: ...
 Diretor de Assessoria de Compliance: ...
 Diretor de Assessoria de Governança: ...
 Diretor de Assessoria de Ética: ...
 Diretor de Assessoria de Diversidade e Inclusão: ...
 Diretor de Assessoria de Sustentabilidade: ...
 Diretor de Assessoria de Inovação: ...
 Diretor de Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento: ...
 Diretor de Assessoria de Produção: ...
 Diretor de Assessoria de Logística: ...
 Diretor de Assessoria de Operações: ...
 Diretor de Assessoria de Manutenção: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança da Informação: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança Física: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Processos: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Dados: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Redes: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Aplicações: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Dispositivos: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Serviços: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Infraestrutura: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Operações: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Pessoas: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Ativos: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Reputação: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Marca: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Negócios: ...
 Diretor de Assessoria de Segurança de Futuro: ...



Município de Medianeira
 Confere com Original
 Art. 3º, II - Lei 13.726/18

07/07/21

Antônio Benício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
0365



[Three handwritten signatures]

AMBONI

ESTRUTURAS &
CONSTRUÇÕES

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA
11 35 692/0001-67

The image shows several handwritten signatures in blue ink on a white background. There are five distinct signatures scattered across the lower half of the page. One signature is on the far left, another is in the upper middle, and a cluster of three signatures is on the right side.

www.amboniconstrucoes.com.br

45 3565.1591 | Rua José Bortolazzi, 177 | Parque Industrial
CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu - PR

0366